

Lei nº 322/69

Faço saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

"Título: Dispõe sobre criação de escola municipal."

Art. 1º) - Fica criada uma escola municipal na localidade de "Bachoeira", neste município.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário para as despesas com a construção da referida escola.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 1º de março de 1969.

~~João de Deus~~
Prefeito Municipal

~~João de Deus~~
Secretário